



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

Atibaia, 17 de abril de 2024

Ao Departamento de Licitações

Secretaria de Administração

Para compor os autos do processo em relação ao Pregão Eletrônico Nº 100/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado de gestão pública municipal e licenciamento de uso de software integrado de gestão, a serem utilizados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-ATIBAIA e Câmara Municipal da Estância de Atibaia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, encaminhamos relatório pós conclusão da apresentação do POC – Prova Objetiva de Conceito, disponibilizando como anexo único o cronograma da apresentação do POC – Prova Objetiva de Conceito e o link onde se encontra o relatório apresentado por cada servidor nomeado pela Portaria nº 4.984-GP de 28 de março de 2024.

LINK PARA ACESSO AO RELATÓRIO:

<https://drive.google.com/file/d/1U2wrF4hTLPE4Y208dC4Ucv6UhwsViLQY/view?usp=sharing>

RELATÓRIO FINAL

O Edital é claro ao estabelecer que o sistema deverá ser 100% WEB e ser **desenvolvido em ambiente nativo** na plataforma cloud computing em Data Center próprio ou terceirizado, consoante se infere:

Requisitos Estruturantes do “Sistema”

O sistema deverá ser desenvolvido em ambiente nativo na plataforma cloud computing em Data Center próprio ou terceirizado.

Caberá ao município providenciar os equipamentos e instalação de estrutura tecnológica necessária para acesso aos sistemas por meio da Internet, considerando que o sistema a ser implantado é 100% WEB, ou seja, independe de servidores locais.

Constata-se que a empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda não logrou êxito na demonstração técnica deste requisito, uma vez que foi constatado a utilização de módulos desktops na apresentação técnica, indicando a incidência de módulos por meio de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

emuladores, o que vai de encontro ao objeto desta administração pública, conforme amplamente evidenciado no Edital de Licitação e demais documentos que compõe o processo licitatório nº. 100/2023.

Desta forma, entendemos que a empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda não está apta a fornecer o sistema desenvolvido em ambiente 100% e, portanto, deverá ser desclassificada.

Há que se mencionar que a contratação de sistemas com especificações diversas da estabelecida em edital, viola, de sobremaneira, os princípios norteadores das contratações públicas, acarretando prejuízo à Administração Pública Municipal. Portanto, não há como convalidar a prova de conceito apresentada pela empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda, uma vez que se constatou a utilização de módulos desktop durante a sua apresentação, o que supõe a existência de emuladores, não sendo o objeto deste certame.

Em relação a prova de conceito, o edital é claro ao estabelecer a integração nativa entre os módulos contratados. Sendo assim, a utilização de módulos nativos na web com módulos desktop ferem o objetivo deste processo licitatório.

As demonstrações dos módulos - TESTE DE CONFORMIDADE. dos itens exigidos no: Requisitos Estruturantes do “Sistema”, deverão ser apresentados de forma integral, devido que são imprescindíveis para o bom funcionamento, interoperabilidade e integração entre os “Módulos”, pois a indisponibilização de qualquer um desses requisitos, representa, em algum nível, uma estruturação inadequada dos “Módulos”, para os objetivos desejados pelo município, podendo inviabilizar todo o projeto de modernização administrativa, vez que os requisitos foram definidos de forma a estruturar um modelo integrado e sem replicação de dados e com tecnologia de última geração, para conectar de forma “online”, módulos para a gestão administrativa do Executivo, do Legislativo e da Autarquia em relação a prestação de contas aos entes fiscalizadores, transparência das ações para a comunidade, serviços em ambiente Web para os cidadãos em geral, dentre outros. A seguir, a lista indicativa dos itens que serviram de fundamento para exigir cumprimento total dos requisitos mínimos:

Por todo exposto, constatada a utilização de módulos desktop durante a sua apresentação do sistema, entende-se que a empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda não está apta a fornecer o sistema desenvolvidos em ambiente nativo 100% WEB e, portanto, deverá ser desclassificada.

O processo licitatório prevê, vide item “9. Condições para Classificação – Prova Objetiva de Conceito (POC)”, que a futura fornecedora deve dispor de sistema de gestão capaz de realizar:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

Integração nativa entre os módulos a serem contratados, a fim de atender o que dispõe o Decreto 10.540/2020 em relação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) nos módulos de Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Execução Financeira e Contabilidade, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes.

Todavia, durante a apresentação ao setor de Tecnologia da Informação, a empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda demonstrou que o SIAFIC será atendido através de um módulo específico para o mesmo, mas ao demonstrar o módulo de contabilidade não restou evidenciado uma consolidação, e os representantes da empresa afirmaram que “isto ainda está em base de teste”, conforme comprovado no relatório apresentado pelos servidores nomeados para acompanhar a apresentação do referido, onde não foi atendido os seguintes itens:

168 – Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio) e Sistema de Recursos Humanos (SIAFIC).

171 – Atender o Decreto 10.540/2020 – SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

181 – Permitir contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a inserção dos bens no sistema de patrimônio (SIAFIC).

182 – Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens (SIAFIC).

183 – Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio (SIAFIC).

184 – Permitir contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais (SIAFIC).

O cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, é parte elementar deste processo licitatório conforme extensa justificativa apresentada no próprio Edital, que dispõe:

(...) Por outro lado, a presente licitação busca também o atendimento das novas exigências estabelecida pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabeleceu parâmetros, prazos e regras para a implementação do padrão SIAFIC em toda Administração Pública. O SIAFIC foi previsto inicialmente na Lei Complementar 100/2000 (LRF), por meio de alteração inserida no art. 48 pela LC 156/2016: “§ 6º



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Finanças

Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia". Além disso, a LRF já dispunha em seu art. 48, §1º, desde 2009, de dispositivo que previa sistema integrado que deveria atender a padrão mínimo estabelecido pelo Poder Executivo da União, bem como a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. Nessa toada, o Decreto 10.540/2020 veio para regulamentar o §6º da LRF e para atualizar os requisitos aplicáveis, previstos inicialmente no Decreto 7.185/2010, em face da evolução tecnológica e das lições aprendidas no período. Basicamente, o SIAFIC é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, um software que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.). Sua adoção enseja a execução de uma série de serviços técnicos tais como a unificação de gerenciamento informatizado das entidades e órgãos da administração pública direta e indireta, a unificação de todas as bases de dados e a preparação das unificações das bases de todas as entidades, integração entre todos os sistemas estruturantes, reunião de todos os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial. Isso demanda a utilização de soluções que possuam integrações não somente em cada entidade, mas compartilhamento de dados em tempo real entre todas as entidades da administração pública direta e indireta. O SIAFIC deve permitir a sua integração com os sistemas estruturantes, para que é importante que os registros contábeis derivados dos sistemas estruturantes aconteçam de maneira tempestiva e analítica de modo a refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, o que demanda um novo levantamento de requisitos e um completo desenvolvimento de rotinas e integrações complementares ao escopo inicialmente contratado. Todas essas necessidades, e outras mais, foram mapeadas no relatório de diagnósticos do TCE-SP, e a presente licitação vem para, com a necessária urgência, implementar o SIAFIC e toda a estrutura da administração pública municipal.

Até por esta razão, o item em questão apresenta-se como um requisito mínimo a Contratação, ou seja, caso a fornecedora do sistema não o demonstre ou não o disponha, o que é o caso, considerando a expressa informação da empresa de que o item está em desenvolvimento, sua desclassificação é medida de cautela.

Não fosse somente isso, sabe-se que o Decreto Municipal nº. 10.341/2023, estabelece o Plano de Ação, o qual já foi enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que promove as adequações necessárias para atender o SIAFIC, com o prazo já findado em fevereiro/2024 para conclusão da implantação, prazo este já extrapolado em virtude de 02 (duas) paralisações do certame para ajustes solicitados pelo próprio Tribunal de Contas.

Por todo exposto, para lograr êxito ao certame a empresa DEVE dispor do item em seu sistema, não podendo esta Prefeitura, Câmara e Autarquia ficar "aguardando" pelo desenvolvimento de uma atribuição imposta em caráter de requisito mínimo, que no caso



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

desta licitação, deveria ser apresentado e atendido. Vale lembrar que, em momento algum questionou-se a existência do item em sede de esclarecimento, sendo que as empresas participantes do processo licitatório detinham de total conhecimento de sua apresentação no momento da Prova de Conceito.

CONCLUSÃO

Neste relatório, analisamos a apresentação da empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda quanto aos módulos do sistema em relação ao que consta no Termo de Referência. Durante a análise, houve uma reunião com a equipe técnica de TI – Tecnologia da Informação e com os contadores da Prefeitura, da Câmara e da Autarquia, e obtivemos os seguintes resultados:

- A empresa **não** dispõe de um sistema desenvolvido em ambiente nativo na plataforma cloud computing;

- Foi constatada a utilização de módulos desktop durante a sua apresentação, configurando a utilização de emulação para estes módulos, confirmando que não é um sistema desenvolvido em ambiente nativo 100% WEB; e

- Não ficou evidenciado o atendimento ao que dispõe o Decreto 10.540/2020 em relação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) nos módulos de Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Execução Financeira e Contabilidade, conforme relatório apresentado pelos contadores dos 03 (três) entes.

Em conclusão, é oferecido subsídio suficiente para **desclassificação** da empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda em relação ao Pregão Eletrônico Nº 100/2023.

Atenciosamente

Anexo Único - CRONOGRAMA DA APRESENTAÇÃO POC - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

Módulo	APRESENTAÇÃO			Qtde de Itens	Atendimento		Nomeados pela Portaria 4.984-GP 28/03/2024
	Data	Horário	Local		Sim	Não	
Modulo de Almocharifado	01/04/2024	Início 08:25 Término 11:10	Auditório 2 – 3º andar – Secretaria de Educação	66	64	2	Eliane de Moraes Berro Yang Chen Pei Diego Henrique Mello Guimarães Jucimara Biazetto Romeira Pereira Thiago Matos de Oliveira
Modulo de Assistencia Social	01/04/2024	Início 15:40 Término 16:26	Auditório 2 – 3º andar – Secretaria de Educação	17	17	0	Vanderson Carlos Oliveira da Silva
Backup/Restore	02/04/2024	Início 08:12 Término 08:45	Forum da Cidadania - Gabinete	4	4	0	Fernando Melo Pugliese
Requisitos Estruturantes do “Sistema”	02/04/2024	Início 08:48 Término 10:00	Forum da Cidadania - Gabinete	9	9	0	Fernando Melo Pugliese Eliel de Campos
Modulo de Protocolo e Gestao de Documentos	02/04/2024	Início 10:04 Término 12:00	Forum da Cidadania - Gabinete	30	30	0	Carlos Alexandre Bomfim Sales Miki Moriyama
Aplicativos para o Cidadao nas versoes Android e IOS	02/04/2024	Início 13:45 Término 14:05	Forum da Cidadania - Gabinete	6	5	1	Fernando Melo Pugliese
Modulo de Medicina e Seguranca do Trabalho	02/04/2024	Início 14:10 Término 14:56	Forum da Cidadania - Gabinete	18	13	5	Maurício José Mourão Luis Carlos Forão
Modulo de Leis Municipais	02/04/2024	Início 15:26 Término 15:43	Forum da Cidadania - Gabinete	9	9	0	Bruna de Fátima Cunha Marquetti
Ouvidoria	02/04/2024	Início 16:11 Término 16:48	Forum da Cidadania - Gabinete	15	14	1	Jéssica Figulani Faquim Fabiana Ferreira de Almeida Feitosa
Modulo de Contabilidade e Tesouraria	03/04/2024	Início 08:17 Pausa 12:00 Retomando 13:37 Término 15:17	Forum da Cidadania - Gabinete	54	41	13	Antonia Aparecida Cintra Leonardo Alves dos Anjos Valéria Silveira Cardoso Thiago Panfilio Santos
Modulo de Orçamento	03/04/2024	Início 15:22 Término 16:50	Forum da Cidadania - Gabinete	27	20	7	Maurício da Silva Tenório Valéria Silveira Cardoso Thiago Panfilio Santos
Modulo de Controle Interno	03/04/2024	Início 17:02 Término 17:43	Forum da Cidadania - Gabinete	20	20	0	Maurício da Silva Tenório Fernando Fonseca Fabiana Ferreira de Almeida Feitosa

Assinado por 8 pessoas: MAURÍCIO DA SILVA TENÓRIO, FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO, KELLEN MARIA SARTORI, ANTONIA APARECIDA CINTRA, FERNANDO SOARES DE SOUZA, VALERIA SILVEIRA CARDOSO, FERNANDO MELO PUGLIESE e 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://atiba11.doc.com.br/verificacao/D769-4AA4-CF65-9FCC> e informe o código D769-4AA4-CF65-9FCC

Módulo	APRESENTAÇÃO			Qtde de Itens	Atendimento		Nomeados pela Portaria 4.984-GP 28/03/2024
	Data	Horário	Local		Sim	Não	
Modulo de Arrecadacao Tributaria	04/04/2024	Início 08:10 Pausa 12:00 Retomando 13:38 Término 15:16	Forum da Cidadania - Gabinete	55	53	2	José Benedito Gonçalves Nelson Ricanelo de Godoy Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa Edson Pinheiro de Moraes
Modulo de Nota Fiscal Eletronica	04/04/2024	Início 15:22 Término 16:59	Forum da Cidadania - Gabinete	29	28	1	José Eduardo Teixeira
Modulo de Aprovacao de Projetos	04/04/2024	Início 17:03 Término 16:59	Forum da Cidadania - Gabinete	10	10	0	Clayton Gomes Barboza Cavalcanti André Alves Rodrigues
Modulo de Fiscalizacao	04/04/2024	Início 17:28 Término 18:18	Forum da Cidadania - Gabinete	20	18	2	Luciane Kiyo Yamagata
Modulo de Gestao de Gabinete	05/04/2024	Início 08:20 Término 08:54	Auditório 2 – 3º andar – Secretaria de Educação	15	14	1	Guilherme Nascimento da Costa Rita de Cássia Martins Dutra
Modulo de BI – Gestao Estrategica	05/04/2024	Início 09:04 Término 09:48	Forum da Cidadania - Gabinete	10	10	0	Fernando Melo Pugliese Eliel de Campos
Modulos de Gestao de Frotas	05/04/2024	Início 09:50 Término 10:35	Auditório 2 – 3º andar – Secretaria de Educação	14	13	1	Domingos Adriano Pereira Valdemir Pereira Lima Antonio Hécio Cordeiro César Augusto Luciano
Modulo de Controle de Obras	05/04/2024	Início 10:40 Término 11:40	Auditório 2 – 3º andar – Secretaria de Educação	10	8	2	Elton Carvalho Silva
Modulo de Cemiterios	05/04/2024	Início 13:40 Término 14:25	Auditório 2 – 3º andar – Secretaria de Educação	10	10	0	Eliel de Campos Guilherme
Modulo de Atendimento ao Cidadão	05/04/2024	Início 14:30 Término 15:15	Auditório 2 – 3º andar – Secretaria de Educação	10	10	0	Daniele Aparecida de Campos Machado Douglas Luis de Melo
Modulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	05/04/2024	Início 15:30 Término 18:30	Auditório 2 – 3º andar – Secretaria de Educação	23	23	0	Sergio Bolívar Hasse Khalina Akai Evelin Kawagoe Gomes Muller Samara Conegundes da S. Doratioto C Renata Backrany Antunes Luciana Hernandez Pinheiro Caíque Augusto de Brito Peixoto
Modulo de Patrimonio	08/04/2024	Início 08:27 Término 11:28	Sala de Reuniões do RH	93	89	4	Alexandre José de Araújo Fernando Fonseca
Modulo de Portal da Transparencia	08/04/2024	Início 16:32 Término 17:06	Sala de Reuniões do RH	14	14	0	Fernando Melo Pugliese Eliel de Campos Diego Henrique Mello Guimarães

Assinado por 8 pessoas: MAURÍCIO DA SILVA TENÓRIO, FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO, KELLEN MARIA SARTORI, ANTONIA APARECIDA CINTRA, FERNANDO DE SOUZA, VALERIA SILVEIRA CARDOSO, FERNANDO MELO PUGLIESE e 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tribuna1.doc.com.br/verificacao/D769-4AA4-CF-65-9FCC-e-informe-o-código-D769-4AA4-CF-65-9FCC>

Módulo	APRESENTAÇÃO			Qtde de Itens	Atendimento		Nomeados pela Portaria 4.984-GP 28/03/2024
	Data	Horário	Local		Sim	Não	
Modulo de Gestao de Saude Publica	09/04/2024	Início 08:22 Término 12:00	Forum da Cidadania - Gabinete	45	43	2	Clóvis Campaner Filho
Modulo de Contratos e Convenios	09/04/2024	Início 13:50 Término 15:29	Forum da Cidadania - Gabinete	21	20	1	Ana Flavia Neves Teixeira Nelson Ozaki
Modulo de Biblioteca	09/04/2024	Início 15:56 Término 16:12	Forum da Cidadania - Gabinete	10	10	0	Fabiana Pontes Leite
Modulo de Licitacoes	10/04/2024	Início 08:23 Pausa as 12:00 Retornando 13:43 Pausa 17:00	Auditório 2 – 3º andar – Secretaria de Educação	177	172	5	Cecilia Carreiro de Mello Talita Graziella Dall Commune Botelho Jucimara Biazetto Romeira Pereira
	11/04/2024	Início 08:27 Pausa as 12:00 Retornando 13:35 Pausa 14:00	Forum da Cidadania - Gabinete				
Modulo de Compras	12/04/2024	Início 08:12 Término 14:48	Forum da Cidadania - Gabinete	71	69	2	Mauro Teixeira da Silva Jucimara Biazetto Romeira Pereira Danilo Mistrinel
TOTAL				912	860	52	
PERCENTUAL					94,30%	5,70%	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D769-4AA4-CF65-9FCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURÍCIO DA SILVA TENÓRIO (CPF 259.XXX.XXX-66) em 17/04/2024 17:09:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO (CPF 186.XXX.XXX-81) em 17/04/2024 17:57:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KELLEN MARIA SARTORI (CPF 028.XXX.XXX-13) em 18/04/2024 06:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTÔNIA APARECIDA CINTRA (CPF 171.XXX.XXX-30) em 18/04/2024 08:26:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO SOARES DE SOUZA (CPF 406.XXX.XXX-06) em 18/04/2024 09:42:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALERIA SILVEIRA CARDOSO (CPF 029.XXX.XXX-55) em 18/04/2024 09:44:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDO MELO PUGLIESE (CPF 411.XXX.XXX-10) em 18/04/2024 09:52:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIAGO PANFILO SANTOS (CPF 098.XXX.XXX-07) em 18/04/2024 11:08:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D769-4AA4-CF65-9FCC>